



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/14

PROCESSO Nº: 442/2022-PREST-CONTAS-SEJUC

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

GESTOR: CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 09/2022/SETC**

Senhor Diretor,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinou-se o presente processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON**, referente ao exercício financeiro de 2021.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei Estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, do Art.11 da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório Técnico.

1 – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apresentado sob a responsabilidade dos Agentes citados no “Rol dos Responsáveis”, às fls. 06 a 10 e 92 a 95, conforme o disposto no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2 – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

2.1 – Das formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do FUNDECON foi entregue nesta Secretaria de Estado da Transparência e Controle em 02/03/2022, apresentado de forma digital através do e-DOC Sergipe, contendo inicialmente 79 páginas, conforme estabelece o Art. 6º, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos

**SERGIPE**
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/14

Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.2 – Dos responsáveis pela elaboração do Processo de Prestação de Contas

O processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – FUNDECON foi elaborado sob a responsabilidade da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º, inciso I da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

O Rol de Responsáveis prescrito no item I, do Art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, citado no Art. 8º da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021 e no Art. 10, alínea “c” da mesma Instrução, consta às fls. 06 a 10 e 92 a 95, e os Decretos de Nomeação e Eventual Exoneração de Ordenadores de Despesa e dos demais Agentes Responsáveis pela Gestão Financeira e Patrimonial do Órgão, às fls. 72 a 77 e 99 a 104, conforme o Art. 10, alínea “i”, item 2 da IN nº 001/SETC/2021.

2.3 – Do Pronunciamento do Secretário

O Pronunciamento do Secretário de Estado da Justiça, do Trabalhador e de Defesa do Consumidor, o qual o FUNDECON está vinculada, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foi anexado na Prestação de Contas, à fl. 02, na forma do Anexo XVII, conforme estabelece o Art. 10, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, em atendimento ao disposto no item V, do art. 85, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

2.4 – Do Relatório de Gestão

O “Relatório de Gestão” emitido pelo titular da entidade, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 03 a 05, contendo informações sobre a identificação da entidade, as unidades vinculadas à sua administração, os valores, a missão e a visão estratégica da entidade; bem como descreve sobre e as principais ações e atividades executadas e os resultados alcançados, durante esse período, conforme estabelece o Art.10, alínea “b”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.5 – Do Plano de Providências Permanente – PPP



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 3/14

O Anexo V – Plano de Providências Permanente – PPP, demonstra as recomendações e/ou solicitações formuladas pela Secretaria de Estado da Transparência e Controle e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe; bem como o resultado das respectivas providências adotadas pela gestora desta entidade durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, conforme estabelece o Art.10, alínea “d” da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

De acordo com o Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 11, verifica-se que não houve movimentação no exercício de 2021.

2.6 – Da Gestão Orçamentária e Financeira

2.6.1 – Orçamento

O Orçamento do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON** para o exercício financeiro de 2021, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.819, de 14 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E. em 18/01/2021, com previsão de Receitas e fixação de Despesas para o exercício de 2021 no valor de **R\$ 59.587,00**, referente a Recursos de Outras Fontes, conforme Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 12 e 13, e Quadro de Especificação da Receita do Estado, à fl. 14.

2.6.2 – Alterações Orçamentárias

De acordo com o “Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos”, à fls. 15 e 16, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foram abertos créditos adicionais oriundos de anulações de dotações própria e de terceiros que provocou alterações em seu orçamento inicial; sendo possível observar na “Demonstrativo da Execução Orçamentária”, à fl. 20, conforme demonstrado no quadro a seguir:

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
A	Dotação Inicial	59.587,00
B	Créditos Adicionais	0,00
C	Dotação anulada	51.500,00
D	Dotação Atualizada (A+B-C)	8.087,00

2.6.3 – Receita



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 4/14

2.6.3.1 – Receita Orçada e Arrecadada

Tomando-se por base o “Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada”, à fl. 18, verifica-se que, até o final do exercício/2021, a Receita Orçada foi da ordem de **R\$ 59.587,00**, enquanto a Receita Arrecadada foi de **R\$ 111.599,31**, representando 187,29% da receita orçada, configurando-se, dessa forma, um *superavit de arrecadação* da ordem de **R\$ 52.012,31**, conforme detalhado no quadro a seguir:

RECEITAS	ORÇADA	ARRECADADA	SALDO
RECEITAS CORRENTES	59.587,00	111.599,31	52.012,31
TOTAL	59.587,00	111.599,31	52.012,31

2.6.4 – Despesa

2.6.4.1 – Despesa Autorizada e Realizada

Tomando-se por base o “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 17, verifica-se que, até o final do exercício/2021, a despesa autorizada atingiu o valor de **R\$ 8.087,00**, entretanto não realizou despesa, configurando-se, dessa forma, uma *economia orçamentária* da ordem de **R\$ 8.087,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

DESPESAS	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	SALDO
DESPESAS CORRENTES	8.087,00	0,00	8.087,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.087,00	0,00	8.087,00

2.6.4.2 – Restos a Pagar

Verificou-se que não houve inscrição de Restos a Pagar Processados, e nem Restos a Pagar Não Processados, durante o exercício de 2021, conforme “relatório de Inscrição de Restos a Pagar”, à fl. 56.

2.6.5 – Dívida Flutuante

A “Demonstração da Dívida Flutuante” foi apresentada na Prestação de Contas, conforme estabelece o art. 10, alínea “e”, item 7, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 21, e registra saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 5.636,02**, conforme detalhado no quadro a seguir:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 5/14

TÍTULO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO FINAL
RESTOS A PAGAR	5.200,00	0,00	5.200,00	0,00
DEPÓSITOS	5.636,02	0,00	0,00	5.636,02
TOTAL	10.836,02	0,00	5.200,00	5.636,02

2.6.6 – Dívida Fundada Interna e Externa

A “Demonstração da Dívida Fundada Interna e Externa”, foram apresentadas nas formas dos Anexos XVIII e XIX, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 22 e 23, com a informação de que não houve movimentação no exercício de 2021.

2.6.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal” efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 36, e registra que não houve movimento no exercício.

O “Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional” dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Fundo, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, à fl. 37, e registra que não houve movimento no exercício.

2.7 – Das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público

2.7.1 – Balanço Orçamentário

O “Balanço Orçamentário”, acompanhado de seus anexos, referente ao exercício de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, às fls. 39 a 42, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 1, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

Do confronto entre o total da receita realizada e o total da despesa empenhada, verificou-se que a “Execução Orçamentária da Receita e da Despesa” apresentou **Superavit Orçamentário** da ordem de **R\$ 111.599,31**, conforme demonstrado no quadro a seguir:



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 6/14

ITENS	MOVIMENTAÇÃO	VALOR R\$
(+)	Receita Realizada	111.599,31
(-)	Despesa Empenhada	,00
(=)	Superavit/DeficiOrçamentário	111.599,31

Da análise dos valores das receitas orçamentárias e das despesas realizadas, registrados no “Balanco Orçamentário”, às fls. 39 e 40, verificou-se que estão em conformidade com os respectivos valores registrados no “Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada”, à fl. 18, e no “Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada”, à fl. 17.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados”, à fl. 43, observou-se que não houve execução no exercício.

No Anexo “Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Processados”, à fl. 42, observou-se que não houve execução no exercício.

2.7.1.1 – Quocientes de análise do Balanço Orçamentário

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanco Orçamentário” através da relação entre os valores totais das Receitas (Prevista e Arrecadada) e das Despesas (Autorizada e Executada), assim vejamos:

a) Quociente de Execução da Receita: Receita Arrecadada/Receita Prevista

Receita Arrecadada	111.599,31	1,87
Receita Prevista	59.587,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foi arrecadado a quantia de **R\$ 1,87**, gerando, ao final do exercício/2021, um **superavit de arrecadação** da ordem de **R\$ 52.012,31**.

b) Quociente de Equilíbrio Orçamentário: Despesa Autorizada/Receita Prevista

Despesa Autorizada	8.087,00	0,14
Receita Prevista	59.587,00	

Este quociente demonstra que para cada **R\$ 1,00** de receita prevista, foram utilizados a quantia de **R\$ 0,14**, gerando, ao final do exercício/2021, a dotação autorizada atualizada, decorrente da redução dos



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 7/14

créditos adicionais.

2.7.2 – Balanço Financeiro

O “Balanço Financeiro”, referente ao exercício de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 43, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 2, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, ficando assim demonstrado:

BALANÇO FINANCEIRO (R\$)					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	111.599,31	341.665,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	5.200,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	5.200,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	682.990,98	341.325,41	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	794.590,29	682.990,98
TOTAL	794.590,29	688.190,98	TOTAL	794.590,29	688.190,98

Da análise do Balanço Financeiro, constatou-se o seguinte:

a) O saldo para o exercício seguinte no valor de **R\$ 794.590,29**, encontra-se em conformidade com o saldo da conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, registrado no Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial, o qual foi decorrente da seguinte transação financeira:

a.1) O somatório dos saldos das receitas orçamentárias, dos recebimentos extraorçamentários e das transferências financeiras recebidas, totalizou a quantia de **R\$ 111.599,31**, que adicionado ao saldo do exercício anterior de **R\$ 682.990,98**, gerou ingressos no total de **R\$ 794.590,29**; e

a.2) Não houve despesas orçamentárias, pagamentos extraorçamentários e transferências financeiras concedidas, resultando para o exercício seguinte o valor na ordem de **R\$ 794.590,29**, registrado no item anterior.

b) Do confronto entre as disponibilidades iniciais, no valor de **R\$ 682.990,98**, com as disponibilidades finais, no valor de **R\$ 794.590,29**, constatou-se uma **variação positiva** no exercício de 2021, no valor de **R\$ 111.599,31**.

c) Não houve valores referentes às “Inscrições de Restos a Pagar Processados e Não Processados”, nos recebimentos extraorçamentários do Balanço Financeiro, estando em conformidade com os valores dos saldos para o exercício seguinte registrado no “Demonstrativo da Dívida Flutuante”.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 8/14

2.7.2.1 – Quocientes de análise do Balanço Financeiro

Nesse item, foi efetuada a análise do “Balanço Financeiro”, através da relação entre os valores totais das Receitas e das Despesas Executadas, assim vejamos:

a) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros: Saldo que Passa para o Exercício Seguinte/Saldo do Exercício Anterior

Saldo para o exercício seguinte	794.590,29	1,16
Saldo do exercício anterior	682.990,98	

O Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros é maior que 1, isso significa que o saldo que passa para o exercício seguinte é maior do que o saldo do exercício anterior, demonstrando, dessa forma, a existência de um *superavit financeiro* da ordem de **R\$ 111.599,31**.

2.7.3 – Balanço Patrimonial

O “Balanço Patrimonial”, referente ao exercício de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 44, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

O Quadro Principal (Balanço Patrimonial) ficou assim demonstrado:

BALANÇO PATRIMONIAL (R\$)					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CIRCULANTE	807.455,02	682.990,98	CIRCULANTE	5.636,02	5.636,02
NÃO CIRCULANTE	7.128,15	6.090,00	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	808.947,15	683.444,96
TOTAL	814.583,17	689.080,98	TOTAL	814.583,17	689.080,98

Da análise do Ativo e do Passivo do Balanço Patrimonial, constatou-se o seguinte:

- O Ativo total, em 31/12/2021, atingiu a quantia de **R\$ 814.583,17**. Comparando-se ao exercício anterior, observa-se que houve um aumento de **R\$ 125.502,19**, o equivalente a aproximadamente 18,21%.
- O Ativo Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis até 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor total de **R\$ 807.455,02**, representando aproximadamente 99,12% do Ativo Total.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 9/14

c) O Ativo Não Circulante corresponde ao conjunto de bens e direitos realizáveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis, alcançando, em 31/12/2021, o valor de **R\$ 7.128,15**, aproximadamente 0,88% do Ativo Total.

d) No Passivo Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas alterações nas obrigações a curto prazo no exercício.

e) No Passivo Não Circulante são classificadas as obrigações exigíveis após 12 (doze) meses da data das demonstrações contábeis. Não foram registradas obrigações a longo prazo no exercício de 2021, bem como não consta saldo do exercício anterior.

f) Por fim, é possível observar a evolução do Patrimônio Líquido, demonstrado no quadro abaixo, cujo saldo em 31 de dezembro de 2021 apresentou o valor de **R\$ 808.947,15**, assim vejamos:

DEMONSTRATIVO DO PATRIMONIO LÍQUIDO (R\$)

Resultado do Exercício (A)	Resultados Acumulados anos Anteriores + Ajustes de anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados (C)= (A+B)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Patrimônio Líquido(C+D)
125.502,19	385.858,12	511.360,31	297.586,84	808.947,15

O Anexo “**Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**”, referente ao exercício de 2021, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 45, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3a, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra um Saldo Patrimonial, nos termos da Lei nº 4.320/64, da ordem de **R\$ 808.947,15**.

O Anexo “**Quadro das Contas de Compensação**”, referente ao exercício de 2021 foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 46, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3b, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, e registra que não houve movimento no período.

O Anexo “**Quadro do Superavit / Deficit Financeiro**”, referente ao exercício de 2021, não foi apresentado na Prestação de Contas, conforme estabelece o Art. 10, alínea “f”, item 3c, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, porém, de acordo com a Nota Explicativa, fl. 47, o sistema i-Gesp não disponibilizou o demonstrativo com os dados corretos.

2.7.3.1. – Quocientes de análise do Balanço Patrimonial

Nesse item, será efetuada a análise do “Balanço Patrimonial”, através da relação entre os valores dos bens e direitos, classificados no ativo patrimonial e as obrigações existentes no passivo patrimonial,



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

assim vejamos:

a) Índice de Liquidez Imediata: Disponível/Passivo Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa	794.590,29	141,01
Passivo Circulante	5.635,02	

Este índice demonstra que a entidade possui a quantia de **R\$ 141,01** disponível para honrar cada **R\$ 1,00** de suas obrigações a curto prazo. Isso significa que a entidade possui disponibilidade financeira suficiente para honrar suas obrigações a curto prazo, gerando uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 788.955,27**.

b) Índice de Endividamento Geral: Passivo Circulante + Passivo Não Circulante/Ativo Total

PC+PNC	5.636,02	0,01
ATIVO TOTAL	814.583,17	

Este índice demonstra o grau de endividamento da FUNDECON. Com isso, para cada **R\$ 1,00** do ativo total da entidade, a importância de **R\$ 0,01** está comprometida com as obrigações a curto e a longo prazo.

2.7.3.2 – Quocientes de análise do Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros

Nesse item, será efetuada a análise da situação financeira e patrimonial da entidade, através do “Quadro dos Ativos Financeiros e Passivos Financeiros”, anexo do Balanço Patrimonial, à fl. 44, conforme a seguir:

a) Quociente da Situação Financeira: Ativo Financeiro/Passivo Financeiro

Ativo Financeiro	794.590,29	140,98
Passivo Financeiro	5.636,02	

Esse quociente demonstra que existe a quantia de **R\$ 140,98** de Ativo Financeiro para cada **R\$ 1,00** de Passivo Financeiro, gerando um **superavit financeiro** de **R\$ 788.954,27**.

2.7.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais

As “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, referente ao exercício de 2021, foram



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 11/14

apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 48 a 50, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 4, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

No exercício, as “Demonstrações das Variações Patrimoniais”, apresentaram um **Resultado Patrimonial de R\$ 125.502,19**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (R\$)		
TÍTULO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	291.553,07	341.665,57
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	166.050,88	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	125.502,19	341.665,57

2.7.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

A “Demonstração dos Fluxos de Caixa”, referente ao exercício de 2021, foi apresentada na Prestação de Contas, à fl. 50, conforme estabelece o Art. 10, alínea f, item 5, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

No exercício de 2021, a “Demonstração dos Fluxos de Caixa” apresentou aumento de caixa e equivalentes no valor de **R\$ 111.599,31**, conforme quadro a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (R\$)		
FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	111.599,31	341.665,57
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO (IV) = (I+II+III)	111.599,31	341.665,57

2.7.6 – Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

As Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, referente ao exercício de 2021, foram apresentadas na Prestação de Contas, às fls. 96 e 97, conforme estabelece o Art. 10, alínea “F”, item 6, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 12/14

2.8 – Demonstrativos da Gestão Patrimonial

2.8.1 – Das Disponibilidades financeiras

As disponibilidades financeiras, em 31 de dezembro de 2021, apresentaram um saldo de **R\$ 794.590,29**, que se encontra contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante do Balanço Patrimonial, sendo suficiente para honrar o total dos compromissos registrados no Passivo Circulante no valor de **R\$ 5.636,02**, ocasionando, dessa forma, uma **suficiência financeira** da ordem de **R\$ 788.954,27**, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Discriminação	Valor R\$
(+)	Caixa e Equivalente de Caixa	794.590,29
(-)	Passivo Circulante	5.636,02
=	Resultado	788.954,27

Fonte: i-gesp/SEFAZ

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2021, e respectivas Conciliações, às fls. 52 a 55 e 98, constatamos que os saldos bancários se encontram devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada pela conciliação das contas com os respectivos extratos; como também, pela conformidade entre o somatório dos saldos contábeis, registrados nas conciliações, com o valor das disponibilidades contabilizado na conta “Caixa e Equivalente de Caixa”, do Ativo Circulante, do Balanço Patrimonial.

2.8.2 – Do Almojarifado

Os “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, à fl. 57, bem como o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, à fl. 58, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidenciando que não houve movimentação no exercício.

2.8.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O “Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 60 e 61, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X e XI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, evidenciando que não houve movimentação no período.

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 62 e 63, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XX e XXI da Instrução Normativa nº



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 13/14

001/SETC/2021, evidenciando que não houve movimentação no período.

2.9 – Demonstrativos do Relacionamento com Entidades Públicas e Privadas

2.9.1 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O “Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos e Recebidos”, às fls. 65 e 66, na forma dos Anexos XIII e XIV da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.9.2 – Auxílios, Subvenções e Doações no Exercício

Os Demonstrativos Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações (Concedidos e recebidos), referente período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, foram apresentados na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, às fls. 67 e 68, com a informação de que não houve movimentação no exercício.

2.10 – Outros Demonstrativos

2.10.1 – Da Declaração de Renda

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação de Declarações de Bens e Rendas da Gestora referente ao exercício de 2021, ano-calendário 2020, foram anexados ao processo de Prestação de Contas, às fls. 69 e 71, conforme estabelece o Art.10, alínea “i”, item “1”, da Instrução Normativa Nº 001/SETC/2021.

2.10.2 – Dos Suprimentos de Fundos

Consta no processo de Prestação de Contas Anual, em epígrafe, a “Declaração” emitida pela Ordenadora de Despesas, à fl. 78, que informa a inexistência de pendências de prestação de contas de Suprimentos de Fundos, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, consoante disposto no Art. 10, alínea “j”, item “3”, da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021.

3 – DAS INCONSISTÊNCIAS

Durante os trabalhos de exame deste processo de Prestação de Contas, constatou-se algumas inconsistências formais e/ou materiais, as quais foram encaminhadas para o Agente Responsável, por



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 14/14

meio da Diligência nº 05/2022/SETC, cujo atendimento foi suficiente para saná-las.

4 – DA CONCLUSÃO

Foi examinada a documentação constante da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – **FUNDECON**, das fls. 01 a 105, apresentada sob a responsabilidade da Agente Responsável supracitada, referente ao exercício de 2021.

Dos exames efetuados, verificou-se que as informações constantes desta Prestação de Contas Anual, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Lei Orgânica nº 205, de 06 de julho de 2011, da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório Técnico de Análise da Prestação de Contas Anual, conclui-se que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelo Gestor, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opina-se pela emissão de Parecer **REGULAR** sobre o Processo de Prestação de Contas Anual do **FUNDECON**, referente ao exercício de 2021.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 24 de março de 2022.

Kayran Lopes Freire

Contador(a)

CRC/SE - 8057/O-6



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 1/2

PROCESSO Nº: 442/2022-PREST-CONTAS-SEJUC

ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

GESTOR: CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021

RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 09/2022/SETC

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 09/2022/SETC

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Proteção e de Defesa ao Consumidor – FUNDECON**, às fls. 001 a 105, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 01/SETC/2021, de 09 de fevereiro de 2021.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório Técnico da Prestação de Contas Anual PCA nº 09/2022/SETC, opina-se pela **Regularidade** da Prestação de Contas Anual do **FUNDECON**, referente ao exercício de 2021.

Aracaju/SE, 24 de março de 2022.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Pág. 2/2

Rafael Santos Pereira
Diretor(a)
Contador CRC/SE 7257/O-2



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

1/1

PROCESSO Nº: 442/2022-PREST-CONTAS-SEJUC
ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, DO TRABALHO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR
GESTOR: CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2021
RELATÓRIO TÉCNICO Nº: 09/2022/SETC

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, aprovado pela Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/SETC/2021; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 09/2022/SETC, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do **FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DE DEFESA DO CONSUMIDOR -FUNDECON**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Aracaju/SE, 30 de março de 2022.

Alexandre Brito de Figueiredo
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE
SECRETÁRIO DE ESTADO